



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itiruçu

1

Segunda-feira • 3 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3382

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itiruçu publica:

- **Portaria Nº 003 de 03 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Itiruçu/BA, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 004 de 03 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre a designação da equipe responsável pela condução de licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.
- **Portaria Nº 005 de 03 de Janeiro de 2022** - “Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Itiruçu/BA, e dá outras providências”



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro,
CNPJ 14.198.543/0001-70 / Telefone: (73) 3538-1200
Itiruçu@itiruçu.ba.gov.br - www.itiruçu.ba.gov.br
Itiruçu - Bahia CEP 45350-000

PORTARIA Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Itiruçu/BA, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a previsão de aquisição de bens e serviços pelos órgãos públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Itiruçu, durante o exercício de 2022, mediante contratações diretas e processos licitatórios, ambos amparados na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993;

CONSIDERANDO que tais processos devem ser conduzidos por comissão permanente ou especial, na forma do disposto no artigo 51, caput e § 4º, da citada Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa municipal e a necessária qualificação para o exercício das atribuições da dita comissão;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores adiante indicados para, em suas respectivas funções, comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Itiruçu/BA para o exercício de 2022, os quais ficam automaticamente empossados.

PRESIDENTE: Adriana Kruschewsky Nunes Bitencourt

MEMBROS TITULARES: Patrícia Gonçalves Gomes e Eraldo Manoel Santos da Silva

MEMBRO SUPLENTE: Fabio dos Santos Moreira.

Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU/BA
EM 03 DE JANEIRO DE 2022

LORENNNA MOURA DI GREGÓRIO
PREFEITA MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO DE MOURA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro,
CNPJ 14.198.543/0001-70 / Telefone: (73) 3538-1200
Itirucu@itirucu.ba.gov.br - www.itirucu.ba.gov.br
Itiruçu - Bahia CEP 45350-000

PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a designação da equipe responsável pela condução de licitações na modalidade Pregão e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a previsão de aquisição de bens e serviços pelos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Itiruçu, durante o exercício de 2022, mediante processos licitatórios na modalidade Pregão, prevista na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, em suas formas Presencial e Eletrônica;

CONSIDERANDO as disposições dos Decretos Federais nºs. 3.555, de 08/08/2000, e 10.024, de 20/09/2019, bem como do Decreto Municipal nº 006, de 24/01/2020;

CONSIDERANDO que tais processos devem ser conduzidos por Pregoeiro, auxiliado por Equipe de Apoio, e, quando em sua forma eletrônica, gerenciados por Autoridade Competente, na forma prevista no art. 12, do citado Decreto Municipal nº 006, de 24/01/2020;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa municipal e a necessária qualificação para o exercício das atribuições no âmbito dos citados processos licitatórios;

RESOLVE:

DESIGNAR a equipe responsável pela condução de licitações na modalidade Pregão, da Prefeitura Municipal de Itiruçu, em suas formas Presencial e Eletrônica, durante o exercício de 2022, na forma adiante especificada.

PREGOEIRO - Adriana Kruschewsky Nunes Bitencourt

EQUIPE DE APOIO:

Patrícia Gonçalves Gomes - Membro Titular

Eraldo Manoel Santos da Silva - Membro Titular

Fabio dos Santos Moreira - Membro Suplente.

AUTORIDADE COMPETENTE - Loredana Di Gregório Di Giantomasso

Nas ausências ou impedimentos do pregoeiro, este será substituído por qualquer membro titular da equipe de apoio, devidamente qualificado para o encargo, sendo, nesta hipótese, obrigatória a convocação do suplente, de modo a garantir participação mínima de três servidores em cada certame licitatório.

O Pregoeiro, ou seu substituto, e demais membros da Equipe de Apoio, poderão, sendo necessário, convocar servidores técnicos das diversas áreas da Prefeitura Municipal de Itiruçu para auxiliarem na análise das propostas e documentos.

Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU/BA
EM 03 DE JANEIRO DE 2022

LORENNNA MOURA DI GREGÓRIO
PREFEITA MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO DE MOURA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro,
CNPJ 14.198.543/0001-70 / Telefone: (73) 3538-1200
Itirucu@itirucu.ba.gov.br - www.itirucu.ba.gov.br
Itiruçu - Bahia CEP 45350-000

PORTARIA Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Itiruçu/BA, e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITIRUÇU, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e o Decreto Municipal 052/2021, de 22/04/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Município de Itiruçu/BA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2021, de 23/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Itiruçu/BA;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Itiruçu/BA, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 3º, caput e § 1º, do Decreto Municipal nº 053/2021, de 23/04/2021, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Patrícia Gonçalves Gomes

II. EQUIPE DE APOIO

a) Adriana Kruschewsky Nunes Bitencourt - membro titular

b) Eraldo Manoel Santos da Silva - membro titular

c) Fabio dos Santos Moreira - membro suplente.

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observado o art. 1º e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 052/2021, de 22/04/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU/BA
EM 03 DE JANEIRO DE 2022

LORENNIA MOURA DI GREGÓRIO
PREFEITA MUNICIPAL

LOREDANA DI GREGÓRIO DI GIANTOMASSO
SECRETÁRIA FINANÇAS